

**PORTARIA CRP-09 Nº. 029/2020**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a Portaria CRP-09-009/2020;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 597ª, realizada em 06.05.2020, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 598ª, realizada em 13.05.2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 3º da Portaria CRP-09-009/2020 por 60 (sessenta) dias, a contar da data imediatamente posterior ao encerramento da suspensão dos prazos processuais estabelecida no Artigo 7º da Portaria CRP-09-023/2020.

Art. 2º- Determinar que permaneçam válidos os itens da Portaria CRP-09-009/2020, não alterados pela presente Portaria.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 19 de maio de 2020.




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha  
Conselheira Vice-Presidente  
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL